



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1097 DE 17 DE AGOSTO DE 1.988

"Abre crédito adicional especial e
dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de juros e encargos de empréstimo por antecipação de receita, contraída junto ao Banco do Estado de São Paulo, conforme autorização pela Lei nº-1054 de 05/11/87, artigo IV da letra "A".

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 de Agosto de - -
1.988.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

